



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0276/2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$: 186.739,00 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais), para a inclusão do seguinte programa

07.00- SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0026- CENTRO COMUNITÁRIO DE EVENTOS

15.451.0026.1.048- CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUN. DE EVENTOS

4.4.90.00- DESPESAS DE CAPITAL

R\$: 186.739,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 267/2004.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

ART. 3º - Fica pela presente lei, revogado em sua totalidade o artigo 3º da Lei nº 271/2004 de 04/03/2004.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2004.

Registrada e publicada
Em data supra.


ADEMIR SONDA
Chefe Dpto. De Administração


EGON MULLER
Prefeito Municipal

Protocolo de Publicação N° 178/04

Ato: _____

Período da Publicação 22 / 04 / 04

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 22 / 04 / 04


Responsável